

## EDITAL N.º 003/2016

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ

O Coordenador da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado à composição de um banco docente, para contratação emergencial de professores para suprir as carências que se façam existentes na Escola Estadual de Ensino Médio de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré sob abrangência desta regional, como também ao longo do ano letivo de 2016.

#### 1. DO OBJETIVO

I – O referido Edital, objetiva a **composição de um banco** para contratação emergencial dos docentes participantes, para suprir carências na lotação do quadro de professores, como também ao longo do ano de 2016, nas disciplinas de: Matemática, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física e Artes no Ensino Médio;  
II – Esse Edital atenderá as necessidades emergenciais temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo-IV, parte integrante dessa seleção e terá validade por um ano a partir da publicação do resultado final, **podendo** ser prorrogado por igual período.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção destina-se à composição de um banco de recursos humanos, após esgotado o processo de Lotação segundo a Portaria 1169/2015-GAB no item 3.3 e seus respectivos incisos I a IV, para suprir carências do corpo docente da Escola Estadual de Ensino Médio de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré, visando a atender as situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência.

2.2 A Seleção obedecerá a análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, e “Entrevista” por banca examinadora, com no mínimo 03 membros, constituída especialmente para essa finalidade, por profissionais técnico docentes, pertencentes a jurisdição da 7ª CREDE, ou designados por esta.

#### 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por esse Edital será executado pela direção escolar juntamente com a 7ª CREDE;

3.2. Os candidatos selecionados comporão um banco de docentes para a referida escola.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá Escola Estadual de Ensino Médio de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para participação neste processo seletivo ficarão abertas no período de 21 a 26 do mês de Janeiro de 2016, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ;

5.3. Os candidatos poderão fazer suas inscrições nos seguintes locais:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CREDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Canindé	7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE	Rua Tabelaão Facundo, 236, Centro, Canindé-CE

## 6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. A ficha de inscrição colada na parte externa do envelope (ver anexo I deste edital) devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, podendo indicar apenas 01 (uma) disciplina para qual esteja habilitado a lecionar, conforme sua formação específica/habilitação;

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado com os seguintes documentos:

a) “Curriculum Vitae” padrão comprovado (ver modelo – anexo II desse Edital), destacando os cursos e experiências relacionadas a habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme Anexo-III deste Edital;

b) Cópia autenticada em Cartório do Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de Curso de Licenciatura, acompanhado do histórico; ou

c) **Declaração** do Curso de Licenciatura em andamento. Nesse caso, somente serão aceitas declarações **que constem expressamente a quantidade geral de créditos do curso, como também, a quantidade destes já cursados pelo candidato, sendo exigido no mínimo, 50% de créditos, devidamente concluídos;**

d) Fotocópia nítida e autenticada em CARTÓRIO do documento de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia e uma 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

e) Declaração de próprio punho atestando ter disponibilidade para a carga-horária de sua lotação, como também, efetiva participação nos momentos de planejamentos e formações disponibilizadas pela Escola e/ou CREDE/SEDUC (ver modelo – anexo VI deste edital).

6.3. A documentação constante no **envelope lacrado** no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos nos documentos preenchidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas nos mesmos;

6.4. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, documentação exigida incompleta, dados incoerentes com a documentação oficial do candidato;

6.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório, para cada candidato, ficando o referido

documento retido; o respectivo instrumento de mandado deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no envelope lacrado entregue no ato da inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento dos documentos requeridos;

6.7. A equipe responsável pelo processo de inscrições na 7ª CREDE procederá ao recebimento do envelope devidamente lacrado, e emitirá um termo de recebimento em que constará assinatura do responsável pela inscrição e a assinatura do responsável pela entrega do envelope.

6.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.9. A habilitação mínima exigida para participação neste processo seletivo encontra-se no anexo-IV deste edital, devendo o candidato apresentar a qualificação para a disciplina a qual irá concorrer, como requisito para participação no processo.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

7.1. A Seleção, no seu computo geral, valerá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

7.2 A análise de “Curriculum” e Resultado, que acontecerá no 27 de janeiro, valerá até 50 (Cinquenta) pontos;

7.2.1 Serão classificados para a fase de entrevista somente os candidatos que atingirem pontuação mínima de 15 pontos no Curriculum Vitae;

7.3 A Entrevista com banca examinadora composta exclusivamente para esta finalidade, que acontecerá nos dias 29 de Janeiro e 01 de Fevereiro na **Escola Estadual de Ensino Médio de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré, no Assentamento Santana da Cal no Distrito de Bonito, no Município de Canindé-CE**, e valerá até 50 (cinquenta) pontos;

7.4 Concluídas as etapas de avaliação de currículo e entrevista por banca examinadora, será formulado um banco de recursos humanos por ordem de classificação por disciplina, a partir do somatório das duas fases, .

7.5. O cronograma de todo o processo seletivo a que se refere este edital encontra-se no anexo-V deste edital.

## **8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”**

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compô-lo;

8.2. Ao Currículo (ver modelo padrão - anexo II desse Edital) devem ser anexadas as referidas cópias devidamente autenticadas em cartório;

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as informações;

8.4. Não será permitido a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério;

8.4.1. O candidato poderá somar diferentes períodos de trabalho para contagem de tempo de serviço do magistério;

8.5. A Declaração deverá ser assinada pelo (a) Secretário(a) Escolar ou pelo (a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública.

Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal da Educação; Quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, a declaração deverá ser assinada pelo(a) diretor(a) da escola com seu respectivo carimbo;

8.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.7. O certificado do curso exigido para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não for expedido por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerado;

8.8. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo;

8.9. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro I do Anexo III, limitando - se ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.10. A nota final dos candidatos inscritos para ordem de classificação será obtida através da soma das seguintes notas:

a) Currículo: formação inicial (graduação), pós-graduação: especialização, mestrado, doutorado - (01 curso), curso correlato com a área do conhecimento (mínimo 80 horas com frequência não inferior a 75% - máximo de 01 curso), experiência profissional (mínima de 01 ano / máxima de 05 anos);

b) Nota da entrevista;

8.11 Toda e qualquer Declaração apresentada, deverá ter no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua expedição, caso não conste o prazo de validade.

## **9. Da entrevista**

9.1. Entrevista acontecerá por banca examinadora;

9.2. Dos assuntos a serem tratados na entrevista:

a) Conhecimentos a cerca dos conteúdos curriculares da disciplina;

b) Metodologia e didática de aula;

c) Gestão de sala de aula;

d) Fundamentos na Legislação Educacional da Educação Básica e conhecimento das Diretrizes Operacionais para Educação Básica na Escola do Campo;

e) Conhecimento sobre concepções e políticas de educação do Campo;

f) Saberes e vivências em território camponês;

g) Experiências com movimentos sociais.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina de ensino, pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da 7ª CREDE ([www.crede07.seduc.ce.gov.br](http://www.crede07.seduc.ce.gov.br)), **no dia 04 de Fevereiro de 2016.**

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência para a classificação final, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério, sendo considerado período em meses

- exclusivamente para desempate;
- Com maior idade.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro(s) das Comissões e/ou Bancas Examinadoras da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- f) Obter pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no somatório final;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Não cumprir quaisquer uma das fases constantes neste Edital

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à comissão organizadora:

- a) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- b) Resultado da somatória das fases (Currículo + Entrevista).

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola;

12.3. Os recursos deverão ser entregues no mesmo endereço de inscrição nos mesmos horários.

12.4. O prazo para recurso para quaisquer uma das letras do item 12.1 deverá ser no 1º dia útil posterior a divulgação do resultado de cada fase.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

12.6 Os recursos serão analisados pela 7ª CREDE juntamente com a direção escolar, que emitirá parecer técnico definitivo.

## **13. DA LOTAÇÃO**

13.1 O processo de lotação será realizado pela Escola e obedecerá as carências existentes e sua respectiva ordem de classificação por disciplina, devidamente validada pela CEDEA7/Superintendência Escolar da 7ª CREDE;

13.2 O convocado que se recusar a trabalhar na carência ofertada deverá assinar um termo de desistência, sem prejuízo na sua classificação. Será lotado o candidato classificado imediatamente a seguir;

13.3 O gestor escolar que recusar a seguir a ordem de classificação final da seleção, sofrerá advertência por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei Nº 9.826/74.

13.4. Esgotado por completo o banco de classificados desta seleção e persistindo a carência em alguma disciplina, a 7ª CREDE realizará os seguintes procedimentos:

13.5 Autorização para as escolas procederem à seleção interna com universitários dos cursos de Licenciaturas, a partir de 40% do curso concluído.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo normatizado por este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão estrangeiro a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo IV deste Edital.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital **não asseguram aos candidatos a contratação**, mas tão somente a expectativa de ser contratado, na existência de carência, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa;

15.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Setor de Recursos Humanos da 7ª CREDE, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos;

15.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000);

15.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

15.5. Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 7ª CREDE – Canindé.

Canindé(CE), 20 de janeiro de 2016

Paulo Alexandre Sousa Queiroz  
Coordenador / 7ª CREDE

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL 003/2016  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ LOCAL/MUNICÍPIO: CANINDÉ ESCOLA PARA LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CONTATOS TELEFÔNICOS: RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
DEFICIÊNCIA FÍSICA: ( ) SIM ( ) NÃO CANDIDATO MILITAR: ( ) SIM ( ) NÃO

DISCIPLINA DE OPÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: GRADUADO ( ) GRADUANDO ( ) \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTORADO ( ) CURSO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pelo recebimento.

Nome \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE ENTREGA DO ENVELOPE**

EDITAL N.º 003/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ.

ESCOLA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

(Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Licenciatura / Nome do curso

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 1 (UM) curso.

Nome do curso	Carga horária
6.1	

7. Certificado, certidão ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
7.1	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (UM) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	
8.5	

Canindé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

## Quadro de Pontuação de Títulos

## QUADRO I

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.	30	30	30
2. Diploma de Curso e Histórico de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
3. Diploma, Certidão ou Declaração e Histórico de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato			
5. Declaração e/ou Histórico Escolar atualizado do curso de graduação com habilitação na área/disciplina de opção do candidato, da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado com, no mínimo, o 50% do curso, efetivamente concluído.	15	15	15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, com frequência mínima de 75%, por curso, limitado a 1 curso.	05	05	05
7. Certificado, certidão ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10	10
08. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05	05
TOTAL DE PONTOS			50

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

QUADRO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	<p>LINGUA PORTUGUESA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;</li> <li>• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul> <p>ESPAÑHOL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola;</li> <li>• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de, no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> <p>INGLÊS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa;</li> <li>• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Língua Inglesa;</li> <li>• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado), mais Curso Básico de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura, ou Licenciatura Plena em Educação Física;</li> </ul> <p>ARTE - EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas;</li> <li>• Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos;</li> <li>• Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;</li> <li>• Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.</li> </ul> <p>FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Física;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com plenificação em Física;</li> <li>• Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.</li> </ul> <p>BIOLOGIA:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Biologia;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia;</li> <li>• Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.</li> </ul> <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Química;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com plenificação em Química;</li> <li>• Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.</li> </ul>
Ciências Humanas	<b>MUNICÍPIO</b>
	Canindé

### SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para seleção, os candidatos que se enquadrarem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme parecer 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

1. portadores de Diploma de Bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de Certificados de Pós Graduação Lato Sensu, na área da seleção, emitidos por instituição de ensino superior – IES credenciada pelo respectivo conselho de educação, que atendam a legislação pertinente.
3. Portadores de diploma de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em área da seleção, emitido por instituição de ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente conselho de educação.
4. Os alunos de curso de Licenciatura em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área de seleção, com carga horária de, no mínimo 800 horas.
6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído curso básico de língua estrangeira moderna de no mínimo, 420 horas, em área de seleção.
7. Candidatos portadores de Diploma de Tecnólogo, emitidos por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina pertinente à área de Ciências e Matemática.

## ANEXO – V INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição	21 a 26 de janeiro de 2016
Análise de currículo e Resultado	27 de janeiro de 2016
Recurso da Análise Curricular	28 de Janeiro de 2016
Entrevistas (nas escolas)	29 de janeiro e 01 de Fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado (Classificação)	02 de Fevereiro de 2016
Recurso Resultado (Classificação)	03 de Fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado Final	04 de Fevereiro de 2016

## LOCAIS E DATAS PARA ENTREVISTAS

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CREDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Canindé	7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE	Rua Tabelaão Facundo, 236, Centro, Canindé-CE

Observações:

- As entrevistas obedecerão a ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação de senhas.
- As entrevistas iniciarão a partir das 08:00 horas.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, \_\_\_\_\_ DECLARO ter disponibilidade para assumir carga-horária conforme atestado/assinalado a baixo, para lecionar nas escolas estaduais sob abrangência da 7ª CREDE, como também, participar efetivamente dos momentos de planejamento e formação continuada, ofertadas pela Escola, pela 7ª CREDE e/ou pela SEDUC, em conformidade com a proporcionalidade da carga-horária que seja a minha lotação/contratação.

Disponibilidade para Carga-horária

100 horas-aulas

200 horas-aulas

Disponibilidade para lecionar no turnos

manhã, tarde e noite

manhã e tarde

manhã e noite

tarde e noite

manhã

tarde

noite

Pelo que firmo no presente documento.

\_\_\_\_\_(CE), \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)